



BANCO CIDADÃO

Um panorama orçamentário do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa

Bismarque Ferreira da Silva¹, José Luiz Vieira Dantas², Moiselha Nascimento da Silva³, Vinicius Bandeira Rodrigues⁴, Rebeca Cordeiro Cunha de Araújo⁵

RESUMO

Devido ao crescimento de políticas públicas para obtenção de empréstimos e aplicações financeiras à população de baixa renda, este trabalho tem como objetivo central identificar o perfil e as características orçamentárias do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa (Banco Cidadão), no período de 2013 a 2018. Trata-se de um estudo de caso, a fim de averiguar os vários aspectos do Programa Banco Cidadão, ao longo dos seis anos de existência. O estudo se caracteriza como descritivo, de maneira aplicada e natureza quali-quantitativa, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Produção e Renda (Setrab) e por seis instituições financeiras convencionais, além da realização de entrevistas com os participantes. Os resultados demonstram que o Programa Banco Cidadão se estabelece como a maior política pública de liberação de microcrédito na cidade de João Pessoa, além de apresentar vantagens competitivas, em relação aos bancos convencionais analisados neste trabalho.

Palavras-chave: Microfinanças. Microcrédito. Banco Cidadão.

¹Graduando em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* João Pessoa. E-mail: bismarque.ferreira@academico.ifpb.edu.br

²Graduando em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa. E-mail:jose.dantas@academico.ifpb.edu.br

³Graduando em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa. E-mail:moiselha.nascimento@academico.ifpb.edu.br

⁴Graduando em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa. E-mail:vinicius.rodrigues@academico.ifpb.edu.br

⁵Doutora em Administração pela Universidade Federal da Paraíba. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa. E-mail: rebeca.araujo@ifpb.edu.br





1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, com o aprofundamento da crise econômica e das constantes instabilidades do mercado financeiro que assolaram o nosso país, o Empreendedorismo foi perdendo sua força, seja no declínio no número de abertura de novas empresas, seja na permanência destes empreendimentos já estabelecidos (SEBRAE, 2017).

Porém, com os sinais de melhoria na economia, muitos empreendedores retomaram seus desejos de liderar uma Empresa e a abertura de novos empreendimentos voltou a crescer. Conforme pesquisa realizada, em 2017, pelo *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM) no Brasil e apresentada por SEBRAE (2017), a taxa total de Empreendedorismo foi de 36,4%, o que significa que a cada 100 brasileiros adultos entre 18 a 64 anos (população adulta do país – APS), 36 deles estavam conduzindo alguma atividade empreendedora.

Atrelado a isto, na tentativa de melhorar a situação daqueles que se encontram sem oportunidade no mercado de trabalho, além de conter a crescente taxa de desemprego no Brasil, atualmente em 12,4%, conforme dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), as esferas governamentais vêm lançando oportunidades de microcréditos para que a população, em especial de baixo poder aquisitivo, possa ter a oportunidade de abrir seu pequeno negócio (BARONE; SADER, 2008). Com taxas menores ao comparado com outras taxas do mercado, o acesso ao microcrédito passa ser visto como meio de melhoria para comunidade.

Este tipo de caracterização, com fornecimento de empréstimos e de poupanças a pessoas com baixa renda, bem como a obtenção destas aplicações com pequenas taxas de juros, denomina, na Administração Financeira e Orçamentária, como um sistema de microfinanças. Área de forte presença na atualidade, porém evidenciada no Brasil a partir da década de 1990 (MATTEI, 2002), o sistema de microfinanças vem angariando interesse, por parte dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, pela formulação de políticas públicas voltadas para a liberação destes serviços financeiros à população.

Inserido neste ambiente de implementação, a cidade de João Pessoa/PB apresenta o Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa, popularmente conhecido por Banco Cidadão, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Produção e Renda (Setrab). Atualmente, considerado como a maior política pública de microcrédito da história da cidade, o Programa Banco Cidadão é um projeto criado pela Lei Municipal nº 12.682, de 19 de novembro de 2013, que altera a Lei Municipal nº 10.431, de 11 de abril de 2005, e que incentiva a construção de pequenos negócios no município através do fornecimento de microcrédito, de capacitação e de acompanhamento técnico.





Com o auxílio das averiguações apresentadas anteriormente, bem como a escolha do campo de atuação deste projeto, nos levaram a seguinte questão problema: Qual o perfil orçamentário do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa (Banco Cidadão) durante o período de 2013 a 2018?

A ênfase na temática foi impulsionada pela crescente procura da população de João Pessoa por políticas públicas voltadas a aquisição de microcrédito, em especial o Programa Banco Cidadão, na consolidação dos seus Pequenos Negócios, bem como no aumento do Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) na capital paraibana, passando de 0,7615 em 2012 para 0,7753 em 2016, segundo dados disponíveis pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN, 2018), apresentando um impacto significativo na ascensão social e no crescimento econômico da cidade.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral deste estudo é identificar o perfil e as características orçamentárias do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa (Banco Cidadão) entre 2013 a 2018.

2.2 Objetivos Específicos

Para atender ao objetivo central supracitado, foram trabalhados quatro objetivos específicos: (1) descrever as linhas de crédito presentes no Programa Banco Cidadão; (2) comparar a taxa de juros e os padrões de crédito para empréstimo do Programa Banco Cidadão com os de instituições financeiras convencionais; (3) apresentar as principais áreas beneficiadas pelo Programa Banco Cidadão, ao longo dos seis anos de existência; (4) analisar as despesas orçamentárias de liberação de contratos de microcréditos fronte o orçamento financeiro planejado para o Programa Banco Cidadão entre 2013 a 2018.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa foi de caráter descritivo, pois visa identificar as características de um determinado fenômeno; aplicada, em virtude de produzir





conhecimento para a solução de problemas sociais e de cunho quali-quantitativo, em decorrência da utilização de linguagens em texto para a compreensão dos dados apurados, bem como o emprego de recursos e técnicas estatísticas para a interpretação dos dados (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Além do mais, o procedimento técnico deste trabalho foi desenvolvido mediante a realização de um estudo de caso, que consistiu na coleta de dados e na análise destes informes sobre o Programa Banco Cidadão, a fim de estudar seus variados aspectos (PRODANOV; FREITAS, 2013).

A coleta de dados deste estudo foi processada por intermédio de uma pesquisa documental, através de dados secundários disponibilizados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Produção e Renda (Setrab), entre os anos de 2013 a 2018, no qual corresponde ao tempo de existência do Programa Banco Cidadão, e por seis instituições financeiras tradicionais, para fins de comparação, bem como a realização de entrevistas com os participantes do referido trabalho.

Por fim, após o colhimento dos dados, e preservando o anonimato dos respondentes e das instituições financeiras convencionais, realizou-se a análise e a interpretação das informações obtidas pela Setrab e das instituições participantes, através da elaboração de tabelas e gráficos demonstrativos, de maneira quantitativa, assim como a compreensão de conteúdo das entrevistas realizadas, selecionando as principais informações dos entrevistados qualitativamente, por meio de análise de conteúdo.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

Algumas literaturas na área de finanças, especialmente aquelas de origem estrangeira, associam os significados dos vocábulos "microfinanças" "microcrédito" como termos substituíveis e com definições semelhantes (SOARES; SOBRINHO, 2008). Ademais, outro percalço relacionado a definição destes termos está na ausência de um consenso absoluto na conceituação entre as referidas temáticas, por parte das bibliografias existentes (BARONE; SADER, 2008).

De maneira usual, o conceito de microfinanças está relacionado com a concessão de transações financeiras para as populações de baixa renda, normalmente excluídas do atual sistema financeiro tradicional, utilizando de propostas simplificadas e diferenciadas de liberação de créditos, poupanças e seguros (BNDES, 2002).

Além disso, a definição de microfinanças também pode ser abordada como a obtenção de pequenos empréstimos, com número mínimo de pagamento de





parcelas e operações financeiras de valor irrisório, preferencialmente para pessoas de baixo poder aquisitivo (BOUMAN, 1989 *apud* BARONE; SADER, 2008). Esta definição correlaciona com um fato na política financeira do Brasil, sobretudo na década de 1990, que foi o surgimento de programas voltados a execução de atividades relacionadas a microfinanças, popularmente conhecidos como "Bancos do Povo" e gerenciados pelos Órgãos Governamentais, em parceria com Organizações da sociedade civil (MATTEI, 2002; MACHADO, 2002).

Acompanhado pelo avanço dessas políticas públicas, o sistema de microcrédito se consolidou como a principal atividade voltada para o contexto das microfinanças, visando a formação, desenvolvimento e aprimoramento dos Pequenos Negócios, visto a dificuldade de obtenção de crédito por pessoas e empresas juntamente às instituições financeiras convencionais no mercado (MARTINS; WINOGRAD; SALLES, 2002).

Equitativamente apresentado a definição de microfinanças, as literaturas atuais geralmente conceituam microcrédito como uma adesão de empréstimos de baixo valor, cedido a pequenos empreendedores informais e microempresas formais que não dispõem do sistema financeiro tradicional (BARONE *et al.*, 2002). Atrelado a isto, o sistema de microcrédito torna-se uma forma segura de garantia para o sustento familiar daqueles com baixo poder de renda, através do trabalho por conta própria (BARONE; SADER, 2008).

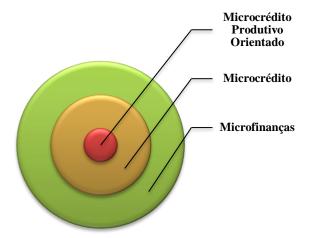
As políticas públicas voltadas para as atividades de microcrédito se destacam em duas principais vertentes. A primeira pela diminuição dos índices de pobreza, em decorrência destas aplicações financeiras serem unicamente destinadas a pessoas de baixa renda e, em seguida, pela abertura de novos empregos e geração de renda, por meio do incentivo ao Empreendedorismo (SOARES; SOBRINHO, 2008).

Por fim, encerrando com a estrutura de microfinanças, apresenta-se o Microcrédito Produtivo Orientado – MPO, norteado pela Lei Federal nº 11.110, de 25 de abril de 2005, na qual se fornece créditos especializados exclusivamente para micro e pequenas empreendimentos com atividades produtivas de pequeno porte (BARONE; SADER, 2008).

A partir dos levantamentos teóricos supracitados, denota-se que o termo microfinanças apresenta uma vasta extensão de alcance de público, enquanto os demais conceitos são subestruturas deste, conforme pode ser visualizado na Figura 1 a seguir.

desafios e perspectivas

FIGURA 1 – Estrutura dos conceitos de microfinanças



FONTE: Adaptado SOARES; SOBRINHO (2008).

Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa 4.1

O Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa, inicialmente instituído pela Lei Municipal nº 10.431, de 11 de abril de 2005, como Empreender-JP, é uma política pública de incentivo à abertura de Pequenos Negócios, por intermédio da liberação de microcrédito a futuros empreendimentos na capital paraibana. Anos após, por força da Lei Municipal nº 12.682, de 19 de novembro de 2013, o referido programa passou por mudanças, modificando sua nomenclatura para Banco Cidadão.

A finalidade principal do Programa Banco Cidadão, de acordo com o caput do artigo 1° da lei vigente, é a promoção da inclusão social e do desenvolvimento sustentável, por meio do Empreendedorismo e do financiamento. O referido artigo ainda elenca os objetivos específicos do programa, nos quais destacamos os incisos I e II, que remetem os principais pilares para a implantação de políticas públicas de microcrédito citados anteriormente – abertura de novos empregos e redução da pobreza.

- I Aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios, formais e informais, através de empréstimos de recursos financeiros aos empreendedores;
- II Elevar a qualidade de vida da população pela criação de fontes de renda segura e consistente, que proporcione sustentação às famílias de empreendedores, em particular as de baixa renda; (JOÃO PESSOA, 2005, p.1).



Segundo explana o portal institucional do Programa Banco Cidadão, para ter acesso às concessões financeiras, o interessado deve se dirigir a Secretaria Municipal do Trabalho, Produção e Renda (Setrab), órgão que gerencia a política pública supracitada, portando cópias e originais do RG, CPF e comprovante de residência atual e dos últimos seis meses. Entretanto, existem quatro requisitos para participar do referido Programa: Ter idade a partir de 18 anos, ser residente em João Pessoa há, no mínimo seis meses, não estar inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito (SPC ou SERASA) e nem pertencer aos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Basicamente, as etapas para liberação de microcrédito aos microempreendedores do Programa Banco Cidadão ocorrem em cinco momentos: Inscrição, capacitação, elaboração do Plano de Negócios, aprovação do crédito e pós-crédito, conforme detalhadas na Figura 2 em seguida.

FIGURA 2 – Etapas para liberação de microcrédito do Programa Banco Cidadão

O interessado deve se dirigir a Setrab portando RG, CPF e comprovante de residência atual e dos últimos seis meses (cópia e original). Inscrição Não havendo restrições, o microempreendedor participa de um curso de Gestão Empresarial (8h), no qual será qualificado em conteúdos relacionados a área empreendedora. Capacitação Principal etapa do processo, pois o interessado elaborará seu Plano de Negócios, em conjunto com os técnicos do Programa Banco Cidadão. É neste momento que serão programadas as atividades e as formas de investimento do futuro Plano de empreendimento. Negócios Posterior a conclusão do Plano de Negócios, o Comitê Gestor do Programa Banco Cidadão avaliará a viabilidade da proposta, para critério de aprovação. Aprovação da Proposta Por fim, após a liberação dos empréstimos, os microempreendedores serão acompanhados pelos agentes de crédito do Programa Banco Cidadão para correção de possíveis desvios das metas estabelecidas no Plano de Negócios. Pós-Crédito

FONTE: Portal Institucional do Programa Banco Cidadão (2019).



desafios e perspectivas

5 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção, é apresentada a análise dos resultados, com base nos objetivos anteriormente definidos. Primeiramente, descrevemos as linhas de crédito disponibilizadas pelo Programa Banco Cidadão, bem como identificamos o público-alvo e os valores máximos disponibilizados em cada uma delas. O Quadro 1 apresenta, de forma detalhada, as doze linhas de crédito disponíveis no referido Programa. Cada uma delas possui sua característica única, que visa atender diferentes perfis empreendedores.

QUADRO 1 - Linhas de crédito do Programa Banco Cidadão

Linhas de Crédito	Público-Alvo	Valor do Teto
Linha Tradicional	Atende aos empreendedores de João Pessoa que procuram a Secretaria Municipal do Trabalho, Produção e Renda (Setrab). Não possuem restrições específicas como as outras.	10 salários mínimos
Cidadão Digital	Empreendedores que querem montar ou ampliar micronegócios no setor de tecnologia. Os recursos podem ser utilizados tanto para investimento fixo, a exemplo da aquisição de máquinas e equipamentos, como para capital de giro.	15 salários mínimos
Cultura Cidadã	A linha beneficia os produtores culturais de João Pessoa nos mais diversos segmentos, seja na música, no teatro ou no cinema, por exemplo.	15 salários mínimos
Cinturão Verde	Empréstimos para agricultores da zona rural de João Pessoa, já atendidos pela consultoria e fiscalização do Projeto Cinturão Verde.	10 salários mínimos
Mercados Públicos	Empréstimos destinados à organização e melhoria dos mercados públicos da capital. Os empreendedores devem ser encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Urbano (Sedurb) e recebem recursos para se adequar à nova estrutura.	10 salários mínimos
Mulher Cidadã	Mulheres incluídas em áreas de risco social, que exerçam a liderança familiar, encaminhadas pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPM).	10 salários mínimos
Capital de Giro	Microempreendedores encaminhados pela Associação das Microempresas de João Pessoa interessados em crédito para suprir seu capital de giro.	15 salários mínimos
Especial 50+	Empreendedores com faixa etária a partir dos 50 anos.	10 salários mínimos
Crédito Superação	Empreendedores portadores de deficiência, assim chamados pela Associação de Deficientes e Familiares de João Pessoa e que possuam habilidades para desempenhar atividades gerenciais.	10 salários mínimos
Jovem	Jovens entre 18 e 29 anos, regularmente matriculados em instituições de ensino superior técnico, profissionalizante ou de ensino superior, que pretendam ou desenvolvam atividades nos setores de produção, comércio ou serviço.	10 salários mínimos
Turismo	Participantes dos programas da Secretaria Municipal de Turismo (Setur) com objetivo de melhorar os serviços prestados.	15 salários mínimos
Taxista	Motoristas de táxi da capital que queiram melhorar seu veículo e serviços prestados.	10 salários mínimos

FONTE: Setrab (2019).



Conforme constatado no quadro anterior, o Programa Banco Cidadão oferta uma grande diversidade de linhas de crédito, desde a Linha Tradicional até modalidades específicas, como a Especial 50+, a Crédito Superação ou a Taxista. Outras linhas de crédito apresentam um valor de teto superior a 10 salários mínimos, a exemplo do Cidadão Digital, Cultura Cidadã e Turismo, mediante a magnitude e competitividade dessas áreas no mercado de trabalho já consolidado. Com isso, o Programa Banco Cidadão acolhe vários tipos de empreendimentos e torna possível a captação de recursos por parte de pessoas que não têm oportunidades em grandes instituições financeiras, devido às taxas de juros elevadas, conforme reforçam Barone e Sader (2008).

No que se refere às informações pertinentes ao valor mínimo, valor máximo e as taxas de juros cobradas para o sistema de microcrédito, o Programa Banco Cidadão dispõe da menor taxa de juros fronte as seis instituições financeiras convencionais do mercado analisadas, fixada em 0,9% ao mês. Entretanto, o referido Programa apresenta um intervalo de valores para obtenção de empréstimos menor que as demais organizações, considerando a linha de crédito Tradicional, conforme detalhadas na Tabela 1.

TABELA 1 – Taxa de juros e padrões de crédito

Bancos	Taxa de Juros (a.m.)	Valor Mínimo	Valor máximo
Cidadão	0,9%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.998,00
Banco I	2,5%	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Banco II	2,59%	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
Banco III	3,3%	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Banco IV	3,3%	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
Banco V	3,5%	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Banco VI	3,79%	R\$ 400,00	R\$ 14.500,00

FONTE: Dados da Pesquisa (2019).

Os dados supracitados obedecem a normativa do Banco Central do Brasil, por intermédio da Resolução n° 4.000, de 25 de agosto de 2011, na qual condiciona que as taxas de juros não podem exceder 4% ao mês e o valor máximo de crédito não pode ser superior a R\$ 15.000,00. Particularmente ao Programa Banco Cidadão, dependendo da linha de crédito, o valor do teto pode alcançar até 15 salários mínimos (R\$ 14.970,00), além de apresentar vantagens competitivas, como a carência de até três meses e a gratuidade da 15ª parcela, caso a pague em dia. Com isso, reforça o entendimento de Martins, Winograd e Salles (2002) que o sistema de microcrédito apresenta facilidades para obtenção destes empréstimos, voltados exclusivamente para pessoas de baixo poder aquisitivo.

A respeito da quantidade de contratos firmados entre 2013 a 2018, foram beneficiados 10.775 microempreendedores, com um investimento total de R\$ 48.430.700,00, sendo que o ano de 2015 foi registrado o maior número de liberações, com 2.631 contratos e os anos de 2016 e 2018, principalmente pelo efeito da legislação eleitoral, obtiveram os menores valores, sendo dispostos em



desallos e perspectiva

1.321 e 1.226 contratos, respectivamente, em conformidade com a Tabela 2 apresentada a seguir.

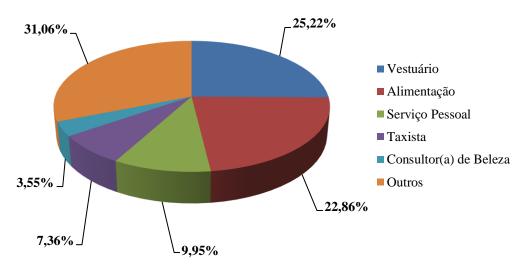
TABELA 2 - Número de contratos liberados pelo Programa Banco Cidadão

ANOS	BENEFICIADOS
2013	1.968
2014	2.162
2015	2.631
2016	1.321
2017	1.467
2018	1.226
TOTAL	10.775

FONTE: Setrab (2019).

Atrelado aos dados anteriormente citados, relacionando com as principais áreas beneficiadas pelo Programa Banco Cidadão ao longo dos últimos seis anos, do total de contratos firmados, 2.717 empreendimentos foram do mercado vestuário; 2.463 liberações para o setor alimentício; 1.072 relacionados ao serviço pessoal; 793 voltados para os taxistas e 383 foram destinados para consultoria de beleza, de acordo com o Gráfico 1.

GRÁFICO 1 – Áreas beneficiadas pelo Programa Banco Cidadão entre 2013 a 2018



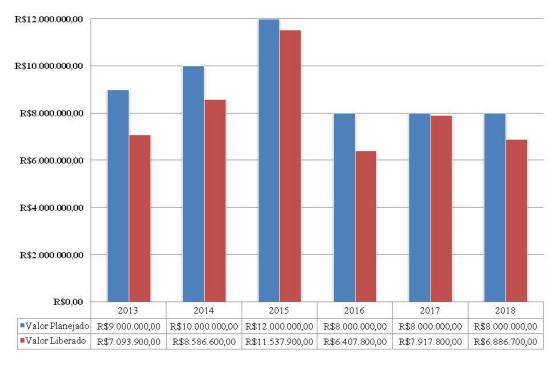
FONTE:Setrab (2019).

Os ramos de vestuário e de alimentação englobam aproximadamente metade da totalidade dos contratos firmados pelo Programa Banco Cidadão entre 2013 a 2018, pelo motivo destes empreendimentos atenderem as necessidades básicas e reais da população, bem como a obrigatoriedade de consumo destes produtos e serviços, mesmo diante de momentos tenebrosos de crise econômica, como justifica SEBRAE (2017).



Por fim, no tocante às despesas orçamentárias do Programa Banco Cidadão, correlacionamos os valores de liberação de contratos de microcréditos, totalizados em R\$ 48.430.700,00, fronte o orçamento financeiro planejado entre 2013 a 2018, fixado em 55 milhões de reais, esmiuçados no Gráfico 2 a seguir.

GRÁFICO 2 – Valor planejado versus valor liberado do Programa Banco Cidadão



FONTE: Setrab (2019).

A partir dos dados disponibilizados, podemos afirmar que o orçamento planejado para o Programa Banco Cidadão e o que foi liberado durante esses períodos apresenta-se certa associação, visto que os contratos liberados com seus respectivos valores não excederam que o referido Programa tinha disponível em caixa. Importante salientar que, no período de 2015, houve uma aproximação considerável entre essas duas variáveis, justificada pelo crescimento do Empreendedorismo no país, conforme pesquisa realizada pelo Global Entrepreneurship Monitor e apresentada pelo SEBRAE (2017).

Além do mais, devemos enfatizar que, a partir de 2016, os contratos liberados expressaram um leve enfraquecimento, se comparado aos anos anteriores, justificado pela situação financeira em que o Brasil manifestou, mediante o peso da crise econômica iniciada em meados de 2014. Mesmo apresentando esse resultado, podemos verificar que, no ano de 2017, o valor planejado se aproxima do que foi liberado, deixando visível que, mesmo o país em crise durante esse espaço de tempo, o ramo do Empreendedorismo expôs bons resultados, sendo fator positivo para o Programa Banco Cidadão.





6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O referido estudo apresentou um panorama geral do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa, popularmente conhecido como Banco Cidadão, durante o período de 2013 a 2018, propagado como importante instrumento da microeconomia pessoense e gerando emprego, renda, qualidade de vida e sustento para as famílias, principalmente aquelas de baixa renda.

Em resumo, os resultados evidenciaram que o Programa Banco Cidadão apresenta benefícios consideráveis para os novos microempreendedores, com a taxa de juros mais baixa entre as instituições financeiras analisadas, a pluralidade das linhas de crédito disponibilizadas e a facilidade para obtenção destas aplicações financeiras. Com mais de 10 mil contratos assinados e liberados mais de R\$ 48 milhões em investimentos, durante esses seis anos de existência, o Programa Banco Cidadão se consolida como o maior programa de microcrédito da história de João Pessoa.

Com relação aos dados apresentados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Produção e Renda (Setrab), não ocorreram obstáculos e/ou dificuldades para a disponibilidade destas informações, visto que os responsáveis participantes do Programa Banco Cidadão foram solícitos e responderam aos questionamentos feitos por esta equipe.

No que se referem às seis instituições financeiras analisadas, somente três apresentaram informações relevantes ao sistema de microcrédito em suas plataformas digitais (Bancos I, III e IV). Com isso, foi compreendida a necessidade de dirigirmos nas demais organizações participantes, com o intuito de atingirmos o objetivo supracitado. Sugerimos que estas instituições publicizam essas informações em suas websites, a fim de garantir facilidade de acesso para os futuros microempreendedores.

A partir dos resultados apresentados neste estudo, amparados pela fundamentação teórica disponibilizada, enxerga-se a importância da realização de novos trabalhos sobre a temática abordada, assim como comparar o Programa Banco Cidadão com políticas públicas similares para obtenção de microcrédito desenvolvidas em outros Municípios ou Estados, constatando, assim, possíveis convergências entre esses programas.





REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 4.000, de 25 de agosto de**

2011. Altera e consolida as normas que dispõem sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores. Brasília, 2011. Disponível em: <

https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/49342/Res_4000_v4_L.pdf > Acesso em: 31/05/2019.

BARONE, Francisco Marcelo; LIMA, Paulo Fernando; DANTAS; Valdi; REZENDE; Valéria. **Introdução ao Microcrédito**. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002. Disponível em: <

https://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/microcredito.pdf > Acesso em: 17/04/2019.

BARONE, Francisco Marcelo; SADER, Emir. Acesso ao crédito no Brasil: Evolução e perspectivas. **Revista de Administração Pública**. v. 42, n. 6, 2008, pp. 1249-1267. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122008000600012 Acesso em 10/04/2019.

BNDES. **Microcrédito:** Avaliação da eficiência de instituições microfinanceiras. Informe. n. 43, Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: < https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/16430/1/PRPer214067%20 Inf

orme-se_n43_compl_P.pdf > Acesso em: 22/04/2019.

FIRJAN. **IFDM 2018:** Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal. Disponível em: <

https://www.firjan.com.br/data/files/67/A0/18/D6/CF834610C4FC8246F8A809C 2/IFDM_2018.pdf > Acesso em: 15/04/2019.

IBGE. **Desemprego sobe para 12,4% e população subutilizada é a maior desde 2012**. Disponível em: < https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencianoticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24110-desemprego-sobe-para-12-4-e-população-subutilizada-e-a-maior-desde-2012 > Acesso em: 15/04/2019.

JOÃO PESSOA. **Lei nº 10.431, de 11 de abril de 2005**. Cria o Programa de Apoio aos Pequenos Negócios — Empreender-JP e estabelece outras providências. João Pessoa, 2005. Disponível em: <

http://177.200.32.195:9673/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/33_texto_integr al > Acesso em: 01/04/2019.





JOÃO PESSOA. **Lei nº 12.682, de 19 de novembro de 2013**. Altera a Lei nº 10.431, de 11 de abril de 2005, que cria o Empreender-JP, modifica sua nomenclatura e dá outras providências. João Pessoa, 2013. Disponível em: < http://177.200.32.195:9673/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/16074_texto_in tegral > Acesso em: 01/04/2019.

JOÃO PESSOA. **Prefeitura Municipal de João Pessoa**. Secretaria Municipal do Trabalho, Produção e Renda. Programa Banco Cidadão. Disponível em: < http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/setrab/banco-cidadao/ > Acesso em: 01/04/2019.

MACHADO, Tânia. Microcrédito. **Mercado de Trabalho – Conjuntura e Análise**. n. 19. IPEA/MTE, 2002, pp. 11-13. Disponível em: < http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/mt_019e.p df > Acesso em: 17/04/2019.

MARTINS, Paulo Haus; WINOGRAND, Andrei; SALLES; Renata de Carvalho. **Manual de Regulamentação das Microfinanças:** Programa de Desenvolvimento Institucional. Rio de Janeiro: BNDES, 2002. Disponível em: < https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arq uivos/conhecimento/microfin/06regulamentacao.pdf > Acesso em: 23/04/2019.

MATTEI, Lauro. Microfinanças no Brasil: Algumas evidências a partir de estudos de casos. **Revista Textos de Economia**. v. 8, n. 1, 2002, pp. 47-68. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/economia/article/download/6062/5630 Acesso em: 12/04/2019.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani César de. **Metodologia do trabalho científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SEBRAE. **Empreendedorismo no Brasil:** Relatório Executivo 2017. Disponível em:

https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Relat%C3%B3rio%20 Executivo%20BRASIL_web.pdf> Acesso em: 12/04/2019.

SOARES, Marden Marques; SOBRINHO, Abelardo Duarte de Melo. **Microfinanças:** O papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito. Brasília: BCB, 2008. Disponível em: < https://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro_microfinan%C3%A7as_i nternet.pdf > Acesso em: 17/04/2019.





ANEXO

TERMO DECOMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO

13º Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte

"Comprometo-me, caso meu Trabalho seja aprovado pelo Comitê Científico, a comparecer ou nomear um representante para sua apresentação, no dia e hora previamente comunicados.

Autorizo a publicação do material utilizado em minha apresentação no site do evento, assim como o uso de sons e imagens. Autorizo também o recebimento de mensagens SMS através de meu celular com informações relativas ao meu trabalho científico e minha participação no congresso. "

Bismarque F. da Difra Bismarque Ferreira da Silva

CPF:088.549.264-18